



PORTARIA Nº 03/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), Professora **Tereza Denyse Pereira de Araújo**, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 3.778 de 18/10/2013 do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), e em conformidade com a Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Alterar o Edital Nº 02/2013 para a seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil para a Turma 2014.1, nos seguintes pontos:

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E
CONSTRUÇÃO CIVIL - TURMA 2014.1**

1. O item 3.4 é substituído pelo texto abaixo:
 - 3.4. Os candidatos para a área de Construção Civil deverão escolher a Linha de Pesquisa que desejam concorrer no Formulário de Inscrição, não podendo alterá-la após o certame, ficando passível de perda da vaga.
2. Os subitens 4.1, 4.2 e 4.5 são substituídos pela seguinte redação:
 - 4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*) **até às 17hs do dia 06 de Dezembro de 2013**. Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox;
 - 4.2 A documentação relacionada no item 5 deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração simples, ou via Correio (SEDEX), na **Secretaria do PEC/UFC** de segunda a sexta-feira, no horário das **08 às 12hs e das 14 às 17hs**. A data limite para o recebimento da documentação é o dia **06 de Dezembro de 2013**. Para aqueles que enviarão a documentação via Correio, a data limite para a postagem é o último dia de inscrição, devendo a Secretaria do PEC atestar seu recebimento via *e-mail*, até o dia **11 de Dezembro de 2013**. É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
 - 4.5 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital.

3. No item 4 (Inscrições) é incluído o item 4.6 descrito a seguir:

4.6 Não há cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

4. Os subitens do item 5 (Documentação para Inscrição) são substituídos pela seguinte redação:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA impresso;
- b) Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio disponível em <http://www.pec.ufc.br> ou anexo ao Edital);
- c) Dados de identificação: cópias do documento de identidade e do CPF;
- d) *Curriculum Vitae* contendo os itens abaixo:
 1. Identificação (endereço completo, telefone e *e-mail*);
 2. Formação acadêmica (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação);
 3. Experiência acadêmica (comprovantes de atividades como iniciação científica, monitoria, pesquisas, seminários, congressos, etc.);
 4. Experiência profissional (comprovantes de atividades de estágios e profissionais);
 5. Cursos realizados (cópias de certificados de cursos de línguas estrangeiras, informática, etc.);
 6. Publicações técnico-científicas (cópias de publicações em periódicos ou eventos);
- e) Os documentos comprobatórios (cópias de diplomas, certificados ou declarações de obtenção dos graus reportados, etc.) devem estar dispostos de acordo com a sequência acima determinada;
- f) Cópia do Histórico Escolar (graduação e pós-graduação);
- g) Uma carta de motivação, datada, assinada, redigida em português e com no mínimo 500 e no máximo 800 palavras, identificando as motivações pelas quais deseja fazer este Mestrado, apresentando também as ideias centrais que almeja pesquisar na **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** (obrigatório) e na **LINHA DE PESQUISA** (opcional) de seu interesse, especificadas no item 1.2. **Este documento não será pontuado no cálculo da Média Final.**
- h) 2 (duas) fotos 3x4 de frente e atuais coladas no Formulário de Inscrição e na Carta de Motivação.

5. Acrescenta-se ao final do item 5 (Documentação para Inscrição) o seguinte texto:

As cópias dos documentos a serem entregues pelos candidatos deverão estar legíveis e sem rasuras, não havendo exigência de autenticação dos mesmos.

6. O texto inicial do item 6 (Processo de Seleção) passa a ter a seguinte redação:

O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

7. No item 6 (Processo de Seleção) são incluídos os itens 6.3 e 6.4 descritos a seguir:

6.3 Os candidatos inscritos para uma mesma Linha de Pesquisa da área de concentração Construção Civil concorrerão entre si para as vagas ofertadas para aquela Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.

6.4 A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PEC/UFC sendo composta por três professores de cada área de concentração. A relação nominal dos componentes dessa Comissão será divulgada em até 48hs antes do início do processo seletivo no site <http://www.pec.ufc.br>.

8. O texto do item 8 (Divulgação dos Resultados) é substituído pela redação descrita a seguir:

A divulgação de cada etapa do processo seletivo será conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das inscrições	07.10.2013	Endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public , e Secretaria do PEC/UFC
Encerramento das inscrições	06.10.2013	Endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public , e Secretaria do PEC/UFC
Divulgação de deferimento/indeferimento das inscrições	13.12.2013	Endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public , na página http://www.pec.ufc.br/resultados.htm e afixados na Secretaria do PEC/UFC
Divulgação da relação nominal dos componentes da Comissão Examinadora	16.12.2013	Na página http://www.pec.ufc.br/resultados.htm e afixados na Secretaria do PEC/UFC
Divulgação do resultado da 1ª. Etapa	19.12.2013	Na página http://www.pec.ufc.br/resultados.htm e afixados na Secretaria do PEC/UFC
Resultado Final	23.12.2013	Endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public , na página http://www.pec.ufc.br/resultados.htm e afixados na Secretaria do PEC/UFC

9. Os subtópicos 3, 4 e 7 (não numerados no Edital) do item 10 (Observações Complementares) são substituídos, respectivamente, pela redação descrita a seguir:

- Não haverá revisão dos critérios de avaliação dispostos neste Edital. A apresentação de recursos deverá atender a Resolução N° 14/CEPE de 16.10.2013 desta Universidade, devendo ser encaminhado à Coordenação do PEC/UFC no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória.
- O prazo para a devolução da documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento de inscrição nesta Seleção, é até às 17hs do dia 28 de Fevereiro de 2014. Após esta data, os documentos não procurados serão destruídos.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consultada a Coordenação do Programa.

10. Inclui-se no item 10 (Observações Complementares) a redação descrita a seguir:

- Após a divulgação do Resultado Final será dado aos candidatos o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, para a interposição de recursos em cada uma das etapas de seleção.

Profa. Dra. Tereza Denyse Pereira de Araújo
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil:
 Estruturas e Construção Civil (PEC/UFC)